



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba – MG

PROJETO DE LEI N.º 47 / 2022

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para suprir a seguinte dotação do Orçamento Vigente,

0214	Encargos Gerais do Município	773
06181602	Carmo mais seguro	
2.0307	Parcerias entidades de acomp. Fortalecimento segurança pública	
44504200	Auxílios	
01 0000 0000 0000	Recursos Ordinários	160.000,00

Art. 2º O crédito discriminado no art. 1º desta Lei correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

020302	Cultura	208
133921301	Promoção, Produção e Difusão Cultural	
2.0158	Apoio às Manifestações Culturais	
33504300	Subvenções Sociais	
01 0000 0000 0000	Recursos Ordinários	134.000,00
020303	Esporte e Lazer	241
278122701	Implementar Política Desporto e Lazer	
2.0028	Desenvolver Política Mun. Esporte e Lazer	
33504300	Subvenções Sociais	
01 0000 0000 0000	Recursos Ordinários	2.000,00
020303	Esporte e Lazer	251
278122701	Implementar Política Desporto e Lazer	
2.0120	Manter Convênios com clubes esportivos	
33504100	Contribuições	
01 0000 0000 0000	Recursos Ordinários	24.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar fontes de recursos nas dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba – MG

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 14 de junho de 2022

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal



Mensagem de Justificativa ao Projeto de Lei nº 47/2022, de 14 de junho de 2022, que
“Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente e dá outras providências”.

Carmo do Paranaíba/MG, 14 de junho de 2022.

Nobres Vereadores,

O projeto de lei ora apresentado se justifica pela iminente necessidade de ampliação da subvenção repassada ao Conselho Municipal de Segurança Pública – CONSEP (de R\$200.000,00 para R\$360.000,00) e consequente necessidade de alteração da LOA 2022.

Tal ampliação é fruto da união de esforços do Poder Judiciário, Legislativo e Executivo, com o objetivo de fortalecer a política de segurança pública de nosso Município, através da aquisição de equipamentos, reforma da sala de monitoramento, aquisição de veículo equipado para auxílio das polícias atuantes hoje em nossa cidade.

Na expectativa da aprovação da proposição indicada, após a análise de V. Exas. e dada a importância da matéria, requer a apreciação do presente projeto e reiteramos-lhes nossos protestos de elevada estima.

Cordialmente,



CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal